

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00011.20241112/0001-08

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.11.01-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO À PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25.11.01-PE, apresentado via plataforma www.m2atecnologia.com.br, no dia 13.03.2025, às 19h27min pela empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55.

I. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no art. 164, caput, da Lei 14133/21, conforme segue:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

O pedido foi apresentado no dia 13/03/2025 e a data da sessão está marcada para o dia 18/03/2025, portanto, apresentado de forma tempestiva.

II. DO QUESTIONAMENTO

4.2. A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

RESPOSTA:

A empresa interessada em participar da licitação deverá enviar garantia de proposta, de acordo com as condições contidas no edital, levando em consideração o valor de sua proposta que será anexada na plataforma.

Itapipoca-CE, 14 de março de 2025

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Pregoeiro